



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No dia **19 de agosto de 2022**, às **10h**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, **reuniu-se em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA o TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Débora Machado** e com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho **Alcino Felizola, Luíza Lomba, Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Graça Boness, Lourdes Linhares, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Suzana Inácio, Ana Paola Machado Diniz, Rubem Nascimento Junior e Eloína Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**. A Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa** encontra-se convocada para o TST. Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores **Jéferson Muricy e Norberto Frerichs**, em gozo de férias. Embora em gozo de férias, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Valtércio de Oliveira, Ivana Magaldi e Suzana Inácio** compareceram espontaneamente e compuseram o quórum da sessão. Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores **Edilton Meireles e Renato Simões**. A presente sessão foi aberta às 10 horas, sendo especialmente destinada ao encerramento da Correição Ordinária realizada neste Tribunal pelo **Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos**, no período de 15 a 19 de agosto de 2022. Não houve EXPEDIENTES, INDICAÇÕES nem PROPOSTAS. Iniciada a sessão, após os cumprimentos de praxe, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho: “ Bom dia a todos. Torno meus os cumprimentos já formulados pela eminente Presidente Dra. Desembargadora Débora e também cumprimento, com muito entusiasmo, todos os meus colegas Desembargadores que se fazem presentes nesta sessão de hoje, que muito alegre o Tribunal Superior do Trabalho, que vem de um trabalho diuturno, de tentar propiciar o retorno a esta convivência pessoal entre os juízes no País. Eu iniciaria, eminente Presidente, agradecendo. Essas palavras serão uma manifestação rápida, que se inicia sempre com um agradecimento, muito afetuoso, meu e da minha equipe, pela forma como a Presidência e a Administração do Tribunal nos recebeu, cedendo, inclusive, os espaços respectivos de onde se administra o Tribunal. Mesmo sabedor de que as coisas não pararam – o Tribunal seguiu na sua atividade normal – mesmo assim, acabamos ocupando um espaço que eu sei que alguma falta fez aos Desembargadores e aos seus servidores. Então, eu inicio agradecendo, muito penhoradamente, esse auxílio fundamental para que

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

pudéssemos, durante essa semana, realizar o nosso trabalho, que foi bastante complexo, e onde pudemos contar com um auxílio transparente, um auxílio sincero, um auxílio efetivo – e é o que se espera quando vamos em visita a algum Tribunal Regional do Trabalho. Nós esperamos que nos vejam exatamente dentro de um contexto que diz para vocês – e disse para todos, quando cheguei a Salvador, que gostaria que vissem a Corregedoria-Geral como uma parceira – e essa parceria foi levada a efeito, e a bom efeito, e o resultado não poderia ser outro senão de que podemos contar com essa sinceridade, com essa transparência, de todos os setores que buscamos aqui no Tribunal Regional do Trabalho, pelo que também agradeço penhoradamente. Já partindo para a preparação da ata, fui surpreendido com a realização, ontem, de um Seminário sobre Direito Portuário, que é uma questão bastante sensível, sobretudo aqui para o Estado da Bahia, e ontem pude ver que aqui também se está movimentando no sentido de um aprofundamento da discussão desse tema tão sensível. E vi ontem, também, a participação de vários Desembargadores, que, não só abrilhantaram com suas presenças pessoais, mas, com certeza, como eu, estavam atentos às informações que nos eram repassadas, para que aquilo acaba formulando nas nossas cabeças, nas nossas consciências jurídicas, algum entendimento, alguma compreensão mais adequada sobre esses temas tão sensíveis. Registro o que, segundo a minha equipe, acabou se tornando, como eles dizem lá, 'a menina dos olhos do Corregedor-Geral', a Corregedoria Solidária – e é mesmo, mas é uma menina que venho criando com a ajuda dos Tribunais Regionais do Trabalho. Quando pensei na Corregedoria Solidária, eu pensei exatamente na forma que pratico. Eu repasso essa responsabilidade para os Tribunais Regionais, desde que eles queiram comprar essa ideia, e o Tribunal da 5ª Região, aqui na Bahia, não foi diferente: desde o primeiro momento aderiu a essa campanha, abraçou a campanha, porque a campanha é daqui, é de vocês, e o resultado foi sensacional. Ontem pudemos acompanhar no Gabinete da Presidente, fazer uma entrega simbólica de parte dos alimentos arrecadados, e foi muito, muito, emocionante, principalmente quando as instituições alcançadas cuidam de crianças – que a gente sabe que o futuro está exatamente nessas crianças – e uma comunidade bastante vulnerável, eleita por vocês, e que souberam fazer essa avaliação muito melhor do que ninguém. Então, eu sempre faço esse registro e sempre muito emocionado porque, realmente, é um fato que me emociona, e que me deixa feliz e me torna melhor, um pouquinho, se pude ajudar, de alguma forma, com essa ideia. Mas, completando a minha alegria na minha estada, nessa semana, aqui em Salvador, eu ontem também pude participar da inauguração do Serviço de Atendimento ao Consumidor, o SAC Trabalhista. E foi uma ideia sensacional, pensando, sob todos os aspectos, do quão torna melhor a Justiça do Trabalho ao propiciar – nós sabemos, não é novidade para nenhum de nós, que os trabalhadores que frequentam com suas ações a Justiça do Trabalho, quase que a totalidade, são desempregados, e estes mesmos trabalhadores poderão, ao término das suas audiências, dos seus afazeres na Justiça do Trabalho, buscar, no próprio prédio, na própria Justiça do Trabalho, um

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

reenquadramento, uma qualificação nova. Enfim, ele vai buscar ali a solução do seu reenquadramento numa nova função, ou uma qualificação no SENAI, no SENAC, resolverá problemas junto ao SINE, junto ao Fundo de Garantia, de assinatura de carteira, enfim, além de ter, e digo, não em primeira mão, mas em segunda mão, pelo menos, hoje o guichê, o estande, o espaço reservado ao Ministério Público do Trabalho, que já recebeu duas visitas (acredito que tenham sido duas denúncias). Então, nós estamos completando um ciclo, e esse exemplo da Bahia, eu reitero, eu estou levando para Brasília, e quiçá possamos tornar uma boa prática Nacional, porque, embora (e outra coisa que registrei ontem) normalmente as inaugurações partam do pressuposto de que estamos iniciando alguma coisa, nós inauguramos esse SAC Trabalhista ontem já com 250 pedidos de atendimento no Sine Bahia (e já estavam, inclusive, direcionados para essas novas funções que se buscou ali no serviço). Então, nós estamos inaugurando um serviço que já contava com absoluto sucesso – me parece que essa seja efetivamente a realidade, o que me deixou mais feliz ainda de estar, que me permitiram participar desse momento histórico aqui para a Bahia, para o Tribunal da 5ª Região. Também me impressionou, nessas notas elogiosas que anotei rapidamente para essa minha manifestação inicial, a Escola Judicial e me chamou muita atenção a edição de obras coletivas, fruto, muitas delas, de grupos de trabalho montados, e eu fiquei realmente muito impressionado, sobretudo com o funcionamento da Escola Judicial Itinerante, também. Já estou, talvez, na minha 12ª ou 13ª correição, nesses seis meses, e vejo que há uma preocupação, absolutamente legítima e necessária, que se leve a Escola também ao interior, que ela saia da capital e possa chegar ao interior e também atender às demandas, que às vezes não coincidem com as mesmas demandas da capital. Conversei longamente com o Desembargador Edilton, junto com a Desembargadora Léa, e foi muito esclarecedor e eu saí dali, evidentemente, muito impressionado. Também fiquei impressionado com uma ferramenta (que, inclusive, foi lançada, foi divulgada publicamente e a nível nacional, pela eminente Presidente, e pela equipe que desenvolveu a ferramenta do JT SIGEP) que, através do celular, se tem informação do departamento que cuida da Gestão de Pessoas – tanto foi importante, que a Sua Excelência, o Ministro Emmanoel, Presidente do TST, convocou o Tribunal da 5ª Região para que fizesse, pessoalmente, essa exposição para o Brasil – e essa será uma ferramenta, tal qual pretendo dar ao SAC, este âmbito nacional, e será uma ferramenta muito, muito útil para todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país. Em termos de produtividade do Egrégio Tribunal Regional, há um fato realmente notável com relação ao ano de 2021, e até data de corte em 2022, que foi dia 31 de maio: vocês tiveram uma taxa de produtividade muito acima da média dos Tribunais de mesmo porte e da média nacional. São dois critérios que utilizamos para nossa correição e, neste quesito, o Egrégio Tribunal da 5ª Região esteve em primeiro lugar. Evidentemente, cumprimento a administração e os eminentes Colegas do Tribunal pelo ingente esforço no sentido de, efetivamente, colocar esses números num patamar em que este Tribunal volte a brilhar, como sempre brilhou – um

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Tribunal paradigma, um Tribunal operoso e sempre com qualidade nas suas decisões – que ele volte, efetivamente, a este patamar. Nem sempre o primeiro lugar, porque se a gente ganhar sempre, acaba ficando também um pouco chato, tem que deixar outros colegas ocuparem primeiro lugar também, mas estamos sempre ali, numa boa colocação, como o Bahia e o Vitória são sempre bem colocados. Um outro dado, Presidente e eminentes Colegas, foi o resíduo, também aqui no segundo grau, que houve uma sensível diminuição, chegando a uma redução muito significativa em termos de Correição Ordinária, a nível de 50% deste acervo. Então, também os cumprimentos por esse esforço, sei que isso aí não acontece com um simples estalar de dedos. Isso é um esforço pessoal e também coletivo, obviamente, de cada um dos senhores e senhoras para alcançar esses números. O Tribunal – inclusive, ontem comentava com uma Juíza Auxiliar – para o ano de 2022, o Tribunal já conseguiu cumprir a meta 2 do CNJ, e ainda estamos no primeiro semestre. Então, vejam que há toda uma concertação, um objetivo único, de todos os senhores, juntamente com esta operosa administração, no sentido de tornar, efetivamente, este Tribunal, ou colocá-lo, novamente, nesse lugar de destaque, que sempre esteve e sempre deve estar. Também, evidentemente, nessas minhas pesquisas, vi trabalhos notáveis, como o de Combate ao Trabalho Infantil, às situações análogas a escravo, enfim, vários trabalhos muito bem direcionados e muito bem efetivos nessas áreas, tanto que fiz questão de, também, trazê-los como destaque nessa visão panorâmica que faço, muito rapidamente, da ata. E outra coisa que também me chamou a atenção – e dizia para Desembargadora Luíza, porque fui dar a ela uma informação, como se estivesse falando de uma coisa inédita, e ela disse assim: 'mas Ministro o Tribunal da Bahia já tem uma ferramenta dessa', e efetivamente já tinha, e talvez até superior, em termos de efetividade da ferramenta que eu trazia, como novidade. Por isso que temos que nos comunicar mais. Eu, agora, pelo menos no âmbito da Corregedoria-Geral, junto aos meus colegas Corregedores Regionais, nós realizamos um primeiro fórum e vamos realizar um segundo fórum dia 22 de setembro, onde, ali, são apresentadas todas as novidades tecnológicas que possam produzir melhora no funcionamento ou do primeiro grau, ou do segundo grau. Então, este será um pedido que farei à Presidência, e à Dra. Lomba, também, que façamos a apresentação dessa ferramenta neste fórum e aí buscaremos, talvez, o aperfeiçoamento de duas ou três que já existem, e aí podemos, talvez, nessa junção, criar uma ferramenta que seja efetivamente um Business Intelligence de alto nível, altíssimo nível, este BI que é tanto cantado em prosas e versos, e que, inclusive, rendeu um prêmio ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na questão de gestão judiciária. Então, vejam, esses Centros de Inteligência, eu achei muito legal, sobretudo para a identificação de temas que possam ser objeto desses incidentes, que possam, efetivamente, uniformizar esses julgamentos, uniformizar a jurisprudência. Outra coisa que também me chamou atenção – nós que, como Juízes do Trabalho, temos a conciliação como uma coisa muito cara e, necessariamente, atrelada a tudo que a gente faz na Justiça do Trabalho – foi uma ferramenta que eu vi no Tribunal de Porto Alegre, que era

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

a identificação de processos segundo uma mistura de dados, um confrontamento de dados, um cruzamento de dados, que identificava possíveis empresas mais tendentes à conciliação; e, também para minha surpresa, a Bahia tem uma ferramenta exatamente igual, ou melhor. Por isso que também vou solicitar que essa ferramenta seja levada a Brasília e apresentada aos demais Tribunais Regionais do Trabalho, para que a gente possa, sempre dentro do contexto e objetivo que é melhorar o nosso trabalho – e esse índice de expectativa de conciliação, obviamente, ajuda sobremaneira os CEJUSCs, que também têm sido um motivo, assim, de muita preocupação, muito apoio, fundamentalmente, muito apoio do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no sentido de que esses CEJUSCs funcionem bem – essa é, talvez, a maior característica própria da Justiça do Trabalho, através da Conciliação. Então, senhores e senhoras, eu gostaria de fazer essas manifestações, primeiro cumprimentá-los, agradecer demais a presença física, pude cumprimentar cada um dos senhores e senhoras e isso me dá muita alegria de ver a nossa Casa voltando a um funcionamento mais normal possível. Obviamente, estamos todos muito machucados – esse período foi muito triste para todos nós, cada um de nós tem uma tristezinha advinda desse período terrível, não tem nem como qualificá-lo, mas, nós temos que sacudir a poeira. Não tem uma música que diz assim: 'sacudir a poeira e dar a volta por cima'? Então, vamos transformar esse limão em limonada e fazer dessa nossa convivência, sim, algo que nos toque para frente. Eu agradeço demais pela semana que os senhores me proporcionaram aqui em Salvador, junto com a minha equipe. Realmente, trabalhamos muito, mas, em compensação, tive um enorme prazer em, não só conhecer as belezas que a Bahia tem, mas, sem querer parafrasear, lembrando do que eu disse ontem, pensa numa coisa boa, a Bahia tem! Eu, então, passo a palavra a Dra. Jurema, para a leitura da Ata formal de Correição, que, hoje, nós estamos fazendo de uma forma um pouco diferente: ela vai ler alguns pequenos trechos das nossas conclusões de estudo e depois a leitura das Recomendações feitas à Presidência, à Vice-Presidência, à Corregedoria Regional, e, também, em algumas ocasiões conjuntamente à Presidência, Corregedoria. Enfim, assim será feito, vou passar a palavra, então, à Dra. Jurema para leitura da Ata.” Em seguida, a Sra. **Jurema Costa de Oliveira Silva**, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedeu à leitura resumida da ata de correição, nos seguintes termos: “Leitura da Ata da Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. A ata contém 356 folhas, no entanto, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, procederei à leitura das principais conclusões e da íntegra das recomendações. **CONCLUSÕES: ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL.** O Ministro Corregedor-Geral espera que o Tribunal Regional providencie, na medida da disponibilidade orçamentária, a instalação de detectores de metais, catracas e equipamentos de raio X nas unidades judiciárias faltantes, a fim de dar integral cumprimento à Resolução CNJ nº 435/2021, a qual estabelece os princípios e

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

diretrizes que regem a política nacional de segurança do Poder Judiciário. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO. O Ministro Corregedor-Geral espera que o Comitê Gestor do Sistema e-Gestão passe a observar a periodicidade prevista no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para a realização de suas reuniões. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST. O Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal Regional envidará esforços a fim de aprimorar a gestão de suas varas do trabalho, de modo a alcançar um melhor desempenho no IGEST. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 e 2022. Em 2021, a Meta Nacional 1 do 1º grau, bem como as Metas Nacionais 2 e 11, ambas do 1º e 2º graus, não foram integralmente cumpridas. Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços envidados pelo TRT5 para cumprir as metas da Justiça do Trabalho, mas ressalta a necessidade de este aprimorar o seu desempenho em relação àquelas que não foram cumpridas no âmbito do 1º e 2º graus, anteriormente destacadas. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRIMEIRO GRAU. O Ministro Corregedor-Geral exorta o TRT5 a melhorar os indicadores no âmbito do primeiro grau quanto ao quantitativo de processos pendentes de solução; a taxa de congestionamento; a taxa de produtividade; o quantitativo de processos aguardando a 1ª audiência ou o encerramento da instrução; bem como os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência e da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU. O Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT5 pelos índices referentes à taxa de produtividade. Por outro lado, exorta o Tribunal Regional a melhorar, no âmbito do segundo grau, a taxa de congestionamento, bem como os prazos médios da distribuição à restituição com visto do relator, da distribuição até o julgamento do recurso, da distribuição até a baixa do recurso e do ajuizamento da ação ao arquivamento definitivo do processo. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO. LIQUIDAÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO, SENTENÇAS LÍQUIDAS E PRAZO MÉDIO NA LIQUIDAÇÃO. O Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT5 pela elevação da taxa de produtividade na fase de liquidação e reconhece o seu esforço em incrementar o percentual de sentenças líquidas. Por outro lado, exorta o Tribunal Regional a diminuir o resíduo e o prazo médio do início ao encerramento da liquidação. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO E PRAZO MÉDIO. O Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do TRT5 para aumentar sua taxa de produtividade na fase de execução. Por outro lado, exorta o Tribunal Regional a reduzir tanto

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

o resíduo como o prazo médio entre o início e a extinção da execução. **CONCILIAÇÃO 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA.** Considerando os critérios da Meta Nacional 3 do Conselho Nacional de Justiça, nos anos de 2020, 2021 e 2022, o Tribunal Regional da 5ª Região apresentou percentual abaixo da média nacional e da média dos tribunais de médio porte. O Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal Regional dará continuidade às ações de incentivo aos magistrados, tanto no que se refere à adoção dos métodos consensuais quanto em relação à remessa aos CEJUSCs de processos que apresentem possibilidade de conciliação, devendo comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 90 dias, os resultados alcançados com as campanhas realizadas para esse fim e com o uso das ferramentas disponibilizadas aos magistrados. O Ministro Corregedor-Geral alerta, ainda, para a importância de o Tribunal Regional adotar providências que efetivamente conduzam à elevação dos seus percentuais de conciliação líquida, bem como para a necessária fiscalização do cumprimento das medidas adotadas. **RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. AGRAVOS DE INSTRUMENTO PENDENTES DE REMESSA PARA O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.** Diante das informações prestadas pelo TRT5, o Ministro Corregedor-Geral confia na manutenção dos esforços empreendidos com a finalidade de reduzir o acervo de agravos de instrumento pendentes de remessa para o TST. **PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs).** Com base nas apurações realizadas durante o período da Correição Ordinária, o Ministro Corregedor-Geral constatou que o TRT5 promoveu alterações do Regulamento Geral do Tribunal e por meio do artigo 5º da Resolução Administrativa nº 11/2015 (alterado pela Resolução Administrativa nº 26/2022) determinou a vinculação direta da Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública à Presidência, cumprindo os arts. 4º e 5º da Resolução CSJT nº 314/2021. A Secretaria em questão conta com 13 servidores efetivos e a chefia é exercida por servidor do quadro. Constatação preocupante foi que o pagamento dos precatórios ainda vem sendo realizado pelas Varas do Trabalho, contrariando o art. 31 da Resolução CNJ n. 303/2019 e os arts. 24, 50 e 55 da Res. CSJT n. 314/2021, bem como a determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000, cuja decisão foi publicada em 2 de setembro de 2021. Embora o Tribunal já tenha ensaiado os primeiros passos nessa direção, é inexorável que se adeque o mais brevemente possível à forma regulamentar de pagamento dos precatórios que, independentemente do regime - comum ou especial -, deverá ser realizado pela Corregedoria Regional diretamente ao beneficiário mediante transferência bancária eletrônica. A propósito, a fase inicial desse processo de pagamento dos precatórios pela 2ª instância revelou a importância do procedimento centralizado, porquanto diagnosticada uma série de inconsistências nos precatórios expedidos contra o Município de Candeias. A situação, detalhada no item 8.4 da presente Ata, justifica, ante a sua gravidade, a suspensão do pagamento dos precatórios até a revisão dos cálculos, tal qual tem sido feito. Ponto

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

positivo diz respeito à inserção, pela Corte Regional, dos entes e entidades de ambos os regimes quando em atraso no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, assim como no SICONV. Aferiu-se que o Tribunal realiza boa aproximação com os devedores do regime comum buscando regularizar o atraso na quitação dos seus precatórios e a celebração de cronogramas de pagamento, iniciativa que, frisa-se, é muito positiva e deve ser contínua. A análise pormenorizada dos acordos - em sentido lato - realizados entre entes do regime comum e seus credores, conforme detalhado no item 8.12.2 da presente Ata, faz necessário apontar que, quando forem apreciados e celebrados tais ajustes, é de curial importância que sejam observados os ditames previstos na Resolução CSJT nº 314/2021, notadamente o estabelecimento de um marco final. Por derradeiro, e no alvorecer da vigência da Resolução CSJT nº 314/2021, observa o Ministro Corregedor-Geral que, para além da obrigatoriedade da aplicação integral dos seus termos, sua observância trará à Justiça do Trabalho não só a almejada uniformidade na gestão e processamento de precatórios e RPVs, mas também segurança jurídica aos seus operadores, na medida em que do exercício das atribuições constitucionais correlatas decorrem inúmeras responsabilidades. Em suma, em relação a Precatórios e RPVs, o Ministro Corregedor-Geral considera necessária uma firme atuação do Tribunal Regional da 5ª Região para sanear os pontos identificados na presente ata, notadamente os destacados nestas conclusões e nas recomendações especificamente formuladas. ESCOLA JUDICIAL. O Ministro Corregedor-Geral confia que a Escola Judicial do TRT5 envidará esforços para adequar o projeto pedagógico vigente às novas necessidades da escola e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Recomendação nº 02/2009 da ENAMAT, bem como na adoção de medidas para estimular magistrados na participação de cursos relacionados à utilização do PJe e à Gestão Estratégica. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB. SUSTENTAÇÃO ORAL. ANTECIPAÇÃO DOS VOTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO. Durante as atividades correicionais, os advogados manifestaram-se pela manutenção do procedimento de disponibilização do dispositivo ou do inteiro teor da proposta de voto do relator 1 hora antes do início da sessão de julgamento, no caso de o pedido de preferência ou sustentação oral ser apresentado com antecedência mínima de 24 horas do horário previsto para o início da sessão. A Presidência do TRT5 informou que, de acordo com o novo Regimento Interno, ficará a cargo dos Órgãos Colegiados a deliberação quanto ao encaminhamento, ou não, aos advogados, dos votos com antecedência mínima de 1h antes do início da sessão. É cediço que o art. 28 do Código de Ética da Magistratura impõe aos juízes de órgão colegiados o dever de 'preservar o sigilo de votos que ainda não hajam sido proferidos e daqueles de cujo teor tomem conhecimento, eventualmente, antes do julgamento'. Desse modo, nada obsta que o Tribunal Regional estabeleça procedimento que garanta a celeridade do andamento da sessão, desde que os advogados tomem ciência da decisão após o seu início, na presença do Presidente e dos demais membros que compõem o órgão colegiado, de modo a não violar o preceito

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.

Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

acima estabelecido. **QUESTIONÁRIO POR GABINETE. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO. SITUAÇÃO DO ACERVO.** No tocante à situação do acervo, um dos principais indicadores a serem analisados é a taxa de congestionamento líquida. No âmbito do TRT5, constatou-se que os gabinetes apresentaram índices considerados elevados, visto que a média geral dos desembargadores corresponde a 60,44% e os percentuais variam de 47,09% a 88,68%. Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral alerta os desembargadores a reduzir a taxa de congestionamento líquida em seus respectivos gabinetes. **RECOMENDAÇÕES: RECOMENDAÇÃO AO TRIBUNAL. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.** Considerando que o TRT5 instalou catracas, pórticos detectores de metais e equipamentos de raio X apenas em algumas unidades judiciárias, recomenda-se que o Tribunal providencie a instalação das referidas medidas de segurança nas unidades faltantes, a fim de dar integral cumprimento à Resolução CNJ nº 435/2021. **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.** Considerando o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade de o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão zelar pela consistência dos dados remetidos ao TST, recomenda-se que o Comitê identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda. **RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.** Considerando que o Tribunal Regional ainda não atingiu o índice de 100% dos processos no Sistema PJe, reitera-se a recomendação para que seja efetuada a plena migração dos processos para o aludido sistema por meio da digitalização no primeiro e segundo graus de jurisdição. Considerando que ainda há um elevado número de processos conclusos há mais de 90 dias no âmbito do segundo grau, reitera-se a recomendação a fim de que o Tribunal Regional aprimore as medidas para reduzi-los em seu acervo. **MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** Considerando a crescente taxa de congestionamento no segundo grau e o aumento dos prazos médios da distribuição à restituição do processo com visto do relator, da distribuição até o julgamento do recurso e entre a data de distribuição e a baixa do recurso, reitera-se a recomendação no sentido de reduzir, no âmbito do segundo grau, os aludidos prazos médios, a taxa de congestionamento e o resíduo de processos pendentes de solução, todos do segundo grau. Considerando que ainda há 338 processos pendentes de solução há mais de 5 anos no acervo do TRT5, reitera-se a recomendação para que esses processos sejam solucionados da maneira mais célere possível, a fim de assegurar a tempestividade da tutela jurisdicional. **CONCILIAÇÃO.** Considerando que a taxa de conciliação

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

líquida do Tribunal se manteve inferior à média nacional e à média dos tribunais de médio porte nos anos de 2020 e 2021 e 2022 (até 31 de maio), recomenda-se que o Tribunal adote medidas práticas que efetivamente conduzam à elevação dos seus percentuais de conciliação líquida, bem como que proceda à necessária fiscalização do cumprimento das medidas adotadas. Considerando que o art. 5º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que o coordenador do NUPEMEC deve ser desembargador do trabalho e que para a sua escolha devem ser atendidos os requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 4º da mesma Resolução, recomenda-se a revisão do Ato nº 197/2017, a fim de contemplar em seu texto a previsão dos requisitos a serem cumpridos pelo interessado no aludido cargo. EXECUÇÃO. Considerando que o art. 41, § 1º, do Provimento Conjunto GP/CR nº 1/2020 dispõe que cabe à Coordenadoria de Execução e Expropriação decidir a respeito da instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista, recomenda-se a alteração da norma interna, a fim de adequá-la aos termos do § 2º do art. 152 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, que atribui competência ao Tribunal Pleno ou Órgão Especial, se houver, para a referida aprovação. QUESTIONÁRIO POR GABINETE. Considerando que a taxa de congestionamento líquida está elevada no âmbito do segundo grau, recomenda-se que a aludida taxa seja reduzida nos gabinetes dos desembargadores. ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTRATOS. Considerando a existência de desembargadores com saldo de férias vencidas superior a 60 (sessenta) dias, prática que não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019, reitera-se a recomendação no sentido de reduzir o acúmulo de férias dos magistrados de segundo grau. RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (FUNÇÃO DELEGADA). RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. Considerando o elevado acervo de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade pela Vice-Presidência do Tribunal, a representar o maior resíduo do país, reitera-se a recomendação para que a Vice-Presidência do Tribunal adote medidas efetivas destinadas à redução do número de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade. Considerando que o Tribunal Regional, em relação à correição ordinária anterior, elevou o prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade de recurso de revista, reitera-se a recomendação para que a Vice-Presidência do Tribunal adote medidas efetivas voltadas à redução do prazo médio em questão. Considerando a ausência da imediata informação de conclusão quando o processo é movimentado para o setor de admissibilidade de recurso de revista, reitera-se a recomendação anterior de adequação da rotina de movimentação processual no Sistema PJe, com a informação de imediata conclusão para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista. RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL. METAS JUDICIÁRIAS. Considerando que, em 2021, o tempo médio de duração do processo, tanto na 1ª quanto na 2ª instância, manteve-se superior a 200 dias, reitera-se a recomendação para que o Tribunal Regional adote medidas efetivas no sentido de reduzi-lo e, conseqüentemente, atender ao macrodesafio

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

aprovado para o ciclo 2021-2026, qual seja, 'agilidade e produtividade na prestação jurisdicional'. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. Considerando a elevada média residual de processos na fase de liquidação, reitera-se a recomendação para que o TRT5 adote procedimentos eficientes e estimule os juízes de primeiro grau a redobrar os esforços voltados à redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração dos cálculos, objetivando alcançar melhores índices. Considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação permanece acima tanto da média dos tribunais de mesmo porte como da média nacional, reitera-se a recomendação para que sejam adotadas providências a fim de reduzi-lo, buscando-se a observância do princípio da razoável duração do processo. Considerando a elevada média residual de processos na fase de execução, reitera-se a recomendação para que se intensifiquem os esforços empreendidos junto às varas do trabalho com o objetivo de diminuir o elevado número de resíduo nesta fase processual. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL. METAS JUDICIÁRIAS. Considerando que o 1º grau do TRT5 não julgou quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de aumentar o número de processos julgados no primeiro grau, tendo em vista o macrodesafio 'Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional', presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. Considerando que, em 2021, a taxa de produtividade no primeiro grau registrou o menor percentual em todo o país, recomenda-se estimular os juízes a aumentar o número de processos julgados e, por conseguinte, a referida taxa. Considerando que, entre a correção ordinária anterior e a atual, houve um significativo aumento de 195,18% nos processos aguardando a 1ª audiência e de 200,34% nos processos aguardando o encerramento da instrução, reitera-se a recomendação no sentido de serem adotadas medidas necessárias e efetivas para a marcação das audiências pendentes. Considerando que, no âmbito do primeiro grau, os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução e a taxa de congestionamento mantiveram-se em elevação progressiva, reitera-se a recomendação no sentido de reduzir os referidos prazos médios, o número de processos pendentes de solução para o ano seguinte e a taxa de congestionamento, de modo a efetivar o princípio da razoável duração do processo. PRECATÓRIOS E RPVs. Considerando que os normativos internos do Tribunal não estão atualizados aos termos das Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021, e que esta última inclusive estabeleceu prazo até 31 de março de 2022 (Art. 63) para tanto, reitera-se a recomendação da Correção Ordinária anterior para que seja promovida a adequação das normas internas às citadas resoluções. Considerando que os ofícios precatórios não estão sendo autuados no PJe de 2º grau na classe 1265 'Precatório' e as RPVs federais na classe 1266 'Requisição de Pequeno Valor', recomenda-se a autuação dos precatórios e RPV's Federais no PJe de 2º grau imediatamente, e a adoção, doravante, do procedimento previsto

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

no art. 9º da Resolução CSJT nº 314/2021 para todos os precatórios e RPVs que tramitem no Tribunal Regional. Considerando que os pagamentos de precatórios ainda estão sendo realizados pelas Varas do Trabalho mediante repasses de valores pelo Tribunal, contrariando a decisão do CSJT nos autos do PP-2451-75.2020.5.90.0000, bem como os arts. 24, 50 e 55 da Resolução CSJT n. 314/2021, que estabelecem que o pagamento deverá ser feito pela Presidência, recomenda-se que os pagamentos dos créditos relacionados aos precatórios sejam realizados pelo Juízo Auxiliar de Precatórios diretamente aos credores por meio de ordens eletrônicas de transferência nas contas bancárias indicadas por eles, adequando-se o Tribunal da maneira mais breve possível e informando à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quando o fizer. Considerando as ocorrências relatadas no item 8.12.1 da presente Ata, e considerando que a realização dos pagamentos de precatórios são de competência da Presidência do Tribunal, conforme art. 100, § 6º da CF, arts. 15, “g”, 30, *caput* e parágrafo único, e 35 da Resolução CSJT nº 314/2021, recomenda-se que os juízos da execução sejam instruídos a remeter à Presidência quaisquer pagamentos ou petições de *acordos* em matéria de precatórios, competindo à Presidência ou ao Juízo Auxiliar de Precatórios por delegação, realizar o seu pagamento na forma estabelecida nos arts. 24, 50 e 55 da Res. CSJT n. 314/2021. Considerando a carência de dados estatísticos e a discrepância entre os apresentados e os constantes do e-Gestão, reitera-se a recomendação quanto a adoção de medidas voltadas à correta e integral alimentação e alinhamento dos dados estatísticos relacionados a precatórios e RPVs no sistema e-Gestão. Além disso, cabe destacar que a atualização e treinamento dos servidores do Juízo Auxiliar e das Varas do Trabalho devem ser adotadas como medidas rotineiras para colaborar com a correta alimentação dos dados no sistema Gprec; e recomenda-se também que o controle estatístico dos pagamentos superpreferenciais e dos precatórios vencidos detalhados nas conclusões da presente Ata seja realizado de maneira imediata para facilitar a gestão das referidas prioridades. Considerando as inconsistências relacionadas aos precatórios do Município de Candeias, recomenda-se a celebração de acordo operacional com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para conclusão dos trabalhos de revisão de cálculo dos precatórios e, igualmente, que dos achados resultem recomendação aos magistrados de 1º grau para evitar a sua replicação, bem como sejam comunicadas às autoridades competentes no caso de as irregularidades extrapolarem à competência da Justiça do Trabalho e se inserirem na sua alçada de atuação, de tudo informando esta Corregedoria-Geral. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA E MAGISTRADOS. Considerando que, em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se, em 31/5/2022, a existência de processos conclusos, no âmbito do primeiro grau, para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 90 dias corridos, recomenda-se que sejam adotadas providências necessárias para reduzir a quantidade de processos conclusos nessas condições. Considerando a existência de casos de magistrados de primeiro grau com saldo de férias vencidas superiores a 60 dias, reitera-se a recomendação no sentido de que sejam adotadas medidas

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

efetivas para a redução do passivo, buscando conciliar as férias atuais com a fruição de períodos anteriores. Isso é tudo, senhor Ministro.” O Excelentíssimo Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, manifestou-se novamente nos seguintes termos: “Antes de devolver a palavra para a Presidente, para as suas considerações de encerramento, eu só gostaria de informar ao egrégio Tribunal que acabei de publicar um Provimento alterando boa parte da execução, criando a figura de um plano especial de pagamento trabalhista no âmbito de mais de um Tribunal Regional, acolhendo até uma sugestão do eminente Ministro Cláudio Brandão, de muitos dos senhores conhecido. Criamos uma série de outras alterações, sempre no intuito de tornar nosso processo mais efetivo. Acabei de publicar esse Provimento, se não publicado, estará disponível a partir de hoje com efeitos de publicação a partir de segunda-feira, não sei bem como é que funciona, me parece que é alguma coisa nesse sentido, mas estará disponível a partir de hoje e gostaria de dar essa notícia em primeira mão ao egrégio Tribunal.” Antes de fazer o seu pronunciamento, a Excelentíssima Desembargadora Presidente passou a palavra ao Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**: “Dra. Débora, bom dia! Bom dia a todas e a todos. Ministro Caputo Bastos, em nome de Vossa Excelência eu cumprimento os Desembargadores presentes, magistrados, servidores da Casa e jurisdicionados, que aqui estão acompanhando essa tão importante sessão. Inicialmente, Ministro, quero parabenizar o TST e o TRT pela iniciativa inovadora e pioneira, o SAC Trabalhista, que já é um sucesso. Já é um sucesso concretizado com mais de 250 atendimentos, na primeira etapa. A gente já dizia ontem que o SAC Trabalhista é um portal de acesso à dignidade e de instrumentalização da cidadania, ele oportuniza as instituições parceiras a se aproximarem da sociedade trabalhadora, e, nesse sentido, Dra. Débora, o MPT foi brindado e eu agradei a oportunidade ontem. E hoje, Vossa Excelência, juntamente com o Ministro Caputo Bastos, informaram que o MPT foi brindado com os 02 primeiros atendimentos, que beleza! O SAC Trabalhista merece o apoio do MPT e das demais instituições, e, se Deus quiser, vai ter vida longa e vai ajudar muito a sociedade baiana. Mas, Ministro, eu não poderia deixar de agradecer a vinda da Corregedoria. Ela conforta todo sistema de Justiça. É uma oportunidade de aprendizado, não só para o Tribunal, mas para todos nós que aqui frequentamos essa Casa. Agradecer também o tratamento dispensado ao Ministério Público do Trabalho por Vossa Excelência e toda a sua equipe, a possibilidade de reunião, onde nós pudemos ter uma conversa institucional, onde nós pudemos render os merecidos elogios a esta Corte Trabalhista, de destaque, de tradições democráticas republicanas, que entrega muita Justiça Social. Tenha certeza, Ministro, é mais uma gestão de sucesso, na pessoa da Dra. Débora e toda a mesa diretora do TRT, com que eu tive a oportunidade de trabalhar, juntamente, na Chefia da Procuradoria Regional. Então, o depoimento do MPT, realmente, é, não só de uma parceria institucional muito próxima e respeitosa, mas também de testemunha de toda a entrega do Tribunal à sociedade baiana. Ministro, eu costume

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

dizer que a Correição, a Corregedoria, funciona como um farol, sinalizando caminhos mais seguros, confirmando os acertos e possibilitando eventuais ajustes de rumos. Então, parablenizo a Vossa Excelência e toda a equipe pelo trabalho realizado. Muito obrigado, volte sempre à Bahia!” O Excelentíssimo Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acrescentou: “Deixem eu complementar uma notícia aqui, embora estejamos numa Sessão, a Sessão é diferente. Como as coisas na Corregedoria-Geral são, normalmente, casos com bastante urgência, eu tenho, quando estou fora de Brasília, sempre consultado o meu telefone celular, para alguma decisão mais urgente e tal. E fui ler agora e vi que tinha uma mensagem em um grupo de Ministros que me chamou atenção: primeiro o Dr. Balazeiro (também de muitos dos senhores conhecido) me cumprimentando pela inauguração do SAC Trabalhista, e aí eu fui ver e tinham vários Ministros na mesma linha. Eu disse assim, rapidamente aqui, 'dirijam os cumprimentos a quem os merece efetivamente', mas, pelo menos, já foi uma boa notícia no sentido de que eu já tenho um *quorum* bastante bom para transformar essa ideia numa ideia Nacional. E o seu setor de divulgação é muito diligente, porque eles lá já estavam sabendo e eu vi que a mensagem do Balazeiro foi bem cedinho. Não tinha nem acordado ainda e ele já estava me mandando mensagem. Mas, brincadeiras parte, é para dizer o quão importante foi essa iniciativa e, agora, chancelada e referendada pelo eminente Procurador-Chefe. Nós temos que transformar essa ideia e levar adiante mesmo, parabéns Presidente.” Em seguida, foi dada a palavra ao Presidente da Amatra5, o Juiz do Trabalho **Guilherme Guimarães Ludwig**: “Inicialmente, bom dia a todas e a todos! Excelentíssimo Sr. Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, Dr. Guilherme Caputo Bastos, nossa Presidente, Desembargadora Débora Machado, Presidente desse Regional, todas as autoridades, sintam-se saudados aqui nessa ocasião. Todos os presentes também. É uma breve fala, apenas reiterando alguns aspectos que foram ditos ontem. Inicialmente, parabéns ao Ministro e, também, ao nosso Regional, pelo encaminhamento da Campanha Solidária, a qual foi apoiada pela Amatra5, repetindo, novamente, que nós precisamos de muita solidariedade nesses tempos atuais. Eu acho que isso é algo muito importante nessa quadra que vivemos atualmente. Também, os parabéns pela inauguração do SAC Trabalhista. Depois de sair da cerimônia eu fiquei refletindo uma questão, que, inclusive, se passou na minha fala: é que foi uma breve fala, mas havia tanta gente, tanta autoridade, para ser saudada no mesmo local, e esse problema da saudação de tanta gente era exatamente em função dessa grande corrente de instituições que se agregaram a esse propósito. Então, Graças a Deus que nós tivemos esse problema de ter que saudar tanta gente ao mesmo tempo! Essa iniciativa, com certeza, marca, também, o vanguardismo do nosso Regional, à frente Dra. Débora, e, com o apoio do nosso Ministro Corregedor, com certeza vai avançar para além das fronteiras baianas. Ministro, agradeço, também, a disponibilidade, a sua postura democrática de escuta, tendo propiciado um ambiente, ontem, para a nossa reunião – nós tivemos um pequeno embaraço para realizar a audiência

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

anteontem, mas o Ministro, de uma forma muito democrática, nos ouviu e estivemos lá com Leonardo Jorge, com Rosemary, com Agenor, e foi uma reunião, também, bastante produtiva. E, por fim, parabenizar a Corregedoria Nacional, por essa postura construtiva, que visa o aperfeiçoamento institucional. Eu acho que o grande sentido da correição, realmente, é esse, de aperfeiçoamento. E, nesse sentido, eu saúdo a Corregedoria Nacional, ao tempo em que parabenizo, também, o nosso Regional, por todos os resultados encontrados. Muito obrigado.” A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional **Luíza Lomba** também se pronunciou: “Eu vou ser bastante breve, Sra. Presidente, mas eu não poderia deixar de registrar o meu agradecimento ao Ministro Caputo pela forma como transcorreu essa correição, pelo amplo diálogo, por nos ter ouvido tanto, para entender o que existe por trás dos números. Nós não somos só números, temos questões muito próprias do nosso Regional, e isso foi compreendido, foi ouvido. E eu não posso deixar de agradecer, mas, também, quero aproveitar para fazer um registro aqui, até para conhecimento de todos os nossos colegas que estão presentes, que, entre a data de corte desta correição e a presente data, nosso Regional já apresentou significativas melhoras em nosso BI – famoso BI, que tenho falado tanto. Nos últimos tempos, ele nos revelou já um avanço, porque a data de corte foi 31 de maio e nós já estamos em agosto, então, eu fui, me dei ao trabalho de ocupar Márcio Fernando para que visse todos esses índices, como é que estão hoje, e mandei chegar às mãos da Sua assessoria uma informação atual dos nossos índices. E vou registrar, apenas, que hoje, pelo menos a meta 1 do CNJ, nós já estamos alcançando. Estamos, no primeiro grau, em 107,6 %. Isso é uma boa notícia, mas, quando os Senhores lerem o relatório que nós encaminhamos, verão que existem outras boas notícias e nossos índices já estão melhorando e, se Deus quiser, fecharemos 2022 de forma bastante diferente da que fechamos 2021. Era esse o registro que eu gostaria de deixar aqui, tanto para a Corregedoria Nacional como para os nossos pares.” Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional **Léa Nunes** pediu a palavra: “Bom dia a todos e a todas. Agradecer também, Excelência, pela maneira que o Ministro Corregedor-Geral e sua equipe conduziram o trabalho aqui. A Corregedoria, quando chega, nós sabemos como é uma casa, desde que se fala em correição a gente já fica preocupado, realmente, com o que vai acontecer, como é que vão ser conduzidos os trabalhos. Mas, verifiquei o trabalho árduo da sua equipe, Excelência, o compromisso de servir melhor, fazendo, realmente, o melhor possível. E fico, em nome da minha equipe da Vice-Corregedoria, muito agradecida pelas palavras que foram ditas aqui neste encerramento e desejo um bom retorno, bom trabalho para todos, obrigada.” Após, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Débora Machado** fez o seu pronunciamento: “Muito obrigada, também, Dra. Léa. Então, finalmente, eu vou fazer o nosso encerramento. Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, inicialmente, eu quero registrar minha emoção de nós termos conseguido fazer essa correição presencialmente. Passamos dois anos em que não podíamos nos encontrar, nos

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

abraçar, olhar nos olhos. Com o retorno ainda tivemos uso de máscaras, ainda muitos receios, até de nos aproximarmos, de chegarmos mais perto dos próprios colegas. Então, o meu registro hoje, inicial, é de alegria, de louvor por essa oportunidade que nós estamos tendo, de estarmos vivos, quando a gente verifica que tantas pessoas tiveram suas vidas ceifadas com a pandemia. Então, louvor, agradecimento por estarmos vivos, e isso me traz muita emoção, me traz alegria, sem deixar de registrar o pesar por aqueles que não tiveram essa oportunidade que nós tivemos. E registrar também meu compromisso e, tenho certeza que não falo só em meu nome, do compromisso do nosso Tribunal – falo nosso porque ele é de todos nós – de colaborar, de que estaremos juntos, de que vamos fazer de tudo para que o nosso Tribunal, que sempre teve uma história de Tribunal de referência, de excelência, no Brasil, vá conquistando e conquiste. Nós estamos seguindo nesse caminho, sabendo que há uma trajetória muito grande, ainda, a seguir, mas eu posso falar nesse compromisso porque eu sei que eu vou contar, não só com meus colegas, com Magistrados e Desembargadores, mas também com a equipe de servidores, que tem se empenhado, desdobrado, num trabalho exaustivo, também, para que a gente possa melhorar esses índices do Tribunal. A gente tem que saber ouvir, reconhecer no que nós estamos falhando, no que nós podemos melhorar, e darmos o nosso melhor para alcançar esse objetivo. Então, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região eu agradeço a Vossa Excelência, à sua equipe de Juízes Auxiliares, Assessores, pelo tratamento gentil, lhano, cortês e pedagógico que nos foi dispensado durante todo o trabalho correcional. Agradeço ainda, Ministro Caputo, pelo apoio na efetiva implantação, neste Regional, do primeiro SAC Trabalhista do país, que é projeto de extrema importância para o TRT5 (mas também para toda a Justiça do Trabalho do Brasil), enquanto instituição, diante do seu contexto de Justiça Social, inspirado no serviço de atendimento ao cidadão implementado pelo Estado da Bahia. Acho excelente Vossa Excelência ser o nosso padrinho! Pode dizer que criou o SAC Trabalhista, para que ele se prolifere nacionalmente. Pode nem ser padrinho, mas pode dizer: 'eu fui lá para inaugurar'. Não só estamos felizes, até porque, eu também vou ser madrinha de algumas campanhas e projetos de Vossa Excelência aqui na Bahia, com certeza, então agradeço muito pela implantação, pela ajuda na implantação, pelo apoio, pela presença, por vibrar com o que eu também chamo de nosso 'menino dos olhos', que é o SAC Trabalhista, por saber do alcance social que ele terá. Então, o propósito do SAC Trabalhista é reunir os mais variados serviços, como todos sabemos, os parceiros institucionais da Justiça do Trabalho no mesmo espaço físico para prestar assistência e fornecer informações às partes em processos trabalhistas. Então, a gente sabe que o SAC Trabalhista, com certeza, vai amenizar aquele que se sente numa situação de vulnerabilidade, aquele que se sente, muitas vezes, como se não tivesse dignidade. Então o SAC Trabalhista, de certa forma, vai resgatar a pessoa que chega na Justiça do Trabalho e transformar um espaço que, inicialmente, era só de conflito, de incerteza e tristeza, como espaço de esperança, bom. Então, isso é algo, para mim, grandioso. Um

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.

Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

projeto que eu abracei. Mais uma vez, agradeço, aqui, a iniciativa pioneira do nosso Diretor-Geral, Orocil, que inicialmente me trouxe a proposta e toda a colaboração daqueles parceiros que estão conosco, que eu tenho certeza que têm o mesmo objetivo, que enxergam esse projeto da mesma maneira. Então, isso traz, na verdade, o resgate do valor da pessoa humana, da dignidade da pessoa humana, da cidadania, e eu lembro, aqui, da música de Gonzaguinha quando diz que 'o homem se humilha se castram seus sonhos / seu sonho é sua vida / e vida é trabalho / e sem o seu trabalho o homem não tem honra / e sem a sua honra não dar pra ser feliz'. Então, essa possibilidade do trabalhador desempregado encontrar no SAC Trabalhista, não mais uma Justiça do Trabalho de conflito, mas também a Justiça do Trabalho de esperança, que vai lhe permitir uma qualificação profissional, uma reinserção no mercado de trabalho, é algo que faz com que o SAC esteja neste contexto de resgate da cidadania, de resgate da dignidade da pessoa humana, especialmente do Trabalhador. Aproveito, também, a oportunidade para elogiar a campanha solidária desenvolvida por Vossa Excelência, de arrecadação de alimentos para atender pessoas em situação de insegurança alimentar. Quero dizer que eu soube ontem, por Nilma e Sandro, responsáveis por essa arrecadação – agradecer aos nossos parceiros, formamos uma força-tarefa do bem, Ministério Público do Trabalho, Amatra5, OAB e ABAT – ontem, nós pensávamos que tínhamos arrecadados duas toneladas de alimentos, mas soube que vêm, provavelmente, mais três toneladas de alimentos. Distribuimos esses alimentos para instituições que foram indicadas, IBCM e Adonai, que trabalham com crianças em situação de vulnerabilidade social, e esse projeto de Vossa Excelência é tão grandioso, tão grandioso, que eu faço questão de (nem conversei com Dra. Luíza Lomba ainda, que é Corregedora, mas a gente também quer se madrinha) sermos madrinhas desse projeto. Eu quero a camisa escrita, também, 'Corregedoria Solidária', eu quero vestir a camisa desse projeto para que a gente possa, claro, nas Correições Interior, Capital, cada um que possa doar 1 kg de alimento, a gente que tem um universo maior de pessoas, a OAB, que sempre, quando as correições ocorrem, tem um representante presente, que possa, claro que numa proporção menor, mas que a gente possa continuar nisso como projeto de esperança. Então, é um projeto mais do que louvável e isso é mais do que importante pelo momento difícil que todos nós percebemos pelo qual atravessa nosso país: crise econômica acentuada pelos efeitos da pandemia, do coronavírus, que ainda assola a vida de milhares de brasileiros, que colocou o Brasil, infelizmente e de novo, no mapa da fome da Organização das Nações Unidas. Estima-se que mais de 30 milhões de brasileiros não têm a certeza de quando vão fazer a próxima refeição. Desse modo, a ação implementada por Vossa Excelência, de arrecadação de alimentos, não é apenas pertinente, mas imprescindível para tentar minimizar os efeitos nefastos da desigualdade social no Brasil. Nós temos o dever de colaborar e de fazer isso, também, como missão. Já me reportei às instituições beneficiadas também, já coloquei que vamos replicar aqui, já estou antecipando à Dra. Luíza que tem todo o meu apoio para isso, e eu digo como uma canção, também, de Beto Guedes, o

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.

Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Sal da Terra 'vamos precisar de todo mundo / um mais um é sempre mais que dois / para construir a vida nova / é só repartir melhor o pão / recriar o paraíso agora / para merecer quem vem depois'. Quero destacar, ainda, como os que me antecederam já o fizeram, a correição humanizada a que se submeteu o nosso Regional, cujo objetivo é claramente pedagógico, visando melhorar a prestação jurisdicional. Como Dra. Léa colocou, há uma apreensão quando a gente recebe uma equipe correcional, uma apreensão não só dos Desembargadores, mas dos magistrados de 1º Grau, dos servidores, todos querem dar o seu melhor, fazer o seu melhor. E, aproveitando também o que foi colocado pela Desembargadora Luíza, considerando que esses dados foram vistos até o final de maio, eu posso também afirmar a Vossa Excelência que, de lá para cá, também em relação às Recomendações que estão sendo dadas pela Corregedoria, nós já tivemos melhoras e vamos, sim, prosseguir nessas melhoras. Eu tenho certeza que vou contar com toda a equipe do nosso Tribunal. Também não poderia deixar de registrar a compreensão de Vossa Excelência, Ministro, com a minha necessidade de ida à Brasília, em plena correição. Foi apenas um dia, mas, como o próprio Ministro colocou, o nosso Tribunal – foram apenas dois Tribunais no Brasil que foram – o nosso TRT5 e o TRT da 15ª Região, desenvolveram aplicativos que estariam sendo nacionalizados e havia uma solenidade no TST, onde apenas a Presidência destes Tribunais teria o uso da palavra e participaria de uma mesa para esse lançamento Nacional desses aplicativos, no nosso caso o SIGEP JT, que foi, na verdade, um aplicativo desenvolvido sob a responsabilidade (com outros servidores, é claro) do nosso servidor André Muniz, que participou, também, desse momento. E o Ministro Caputo teve toda a compreensão em saber que a minha ausência era algo quase que impositivo, que eu precisava realmente ir. Mostrei todas as circunstâncias da situação, tive todo o apoio dele, inclusive de me dizer não só que era para eu ir, mas que eu devia ir, que eu precisava ir. Então eu fui, com o coração apertado, ficava lá e ao mesmo tempo querendo saber como andava a correição aqui. E tive, também, uma excelência de representatividade por Dr. Alcino, que todo apoio pôde dar nesse momento, Dra. Luíza, Dra. Léa, a todos os meus colegas que se ofereceram para, enquanto estivesse fora, fazer com que a correição se desenvolvesse, com tudo que fosse necessidade do nosso Corregedor-Geral e também da sua equipe. Agradeço mesmo a todos os Desembargadores, Juizes, servidores e empregados terceirizados desta Casa, que não pouparam esforços para o resultado desta correição. Comprometo-me, como Presidente do TRT da 5ª Região, a observar todas as Recomendações, e, demais determinações consignada na Ata de Correição, contribuindo, assim, para a prestação jurisdicional célere e eficaz, na certeza de que a Justiça tardia, por si só, já não é Justiça. Quem espera receber crédito Trabalhista, de natureza alimentar, na maioria das vezes, precisa desse crédito para comer, para colocar comida na mesa, não só para o seu titular, o titular do crédito, mas para sua família. Por trás de cada processo, há uma vida, há seres humanos, pessoas que confiam na nossa Justiça (que é uma Justiça social), que a respeitam, que esperam dela uma resposta célere, eficaz e

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.

Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

comprometida. Tenho certeza que conseguiremos. Nosso objetivo é o mesmo. Com um trabalho humanizado, lembrando, também, que não somos apenas números, mas pessoas, vamos corresponder, sim, aos anseios sociais e é a razão de ser, a essência da Justiça do Trabalho, com comprometimento, empenho, união e determinação. Eu, aqui, que volto também a falar em poema – eu gosto muito de música, de poesia, acho que elas falam e tocam a nossa alma – no poema de Carlos Drummond de Andrade, Mãos Dadas onde ele diz, 'Não serei o poeta de um mundo caduco / também não cantarei o mundo futuro / estou preso à vida e olho meus companheiros / estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças / entre eles, considero a enorme realidade / o presente é tão grande, não nos afastemos / não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas'. Então, eu espero e tenho certeza que nosso Tribunal estará de mãos dadas para cumprir essas determinações, essas recomendações. Então, mais uma vez, eu vou registrar a leveza dessa Correição, a harmonia. Trabalhar assim é mais do que gratificante, é mais do que produtivo, traz ainda mais alegria, aumenta nosso comprometimento e a vontade de servir. Quando nós tomamos posse, tomamos posse em plena pandemia. Nem os nossos próprios colegas puderem estar aqui presentes, só os que estavam tomando posse, só os que estavam saindo da gestão. Nem nossos parentes, nossos filhos, nossos maridos, no caso de Alcino, esposa. Então a gente escolheu, no momento que nós iríamos entrar, a oração de São Francisco de Assis, que é uma oração de serviço, é a oração de servir, na certeza de que estávamos começando a gestão e que o compromisso maior é esse servir. Isso a gente não tem esquecido, não quer esquecer, e vamos continuar com esse compromisso até o fim. Por fim, eu aproveito o ensejo para convidar Vossa Excelência, Ministro Caputo, assim como todos os seus assessores, Juízes Auxiliares, para retornarem à nossa terra, assim que possível, para que possam visitar as belezas do nosso estado, desfrutar da hospitalidade do nosso povo, de preferência servidos de uma deliciosa moqueca, de um acarajé, de beiju, sem que se possa falar que estamos na 'lutelândia', com o nosso pãozinho delícia. Então, espero mesmo esse retorno – de tantos outros pratos típicos e saborosos que temos por aqui. Como diz Dorival Caymmi na música, 'você já foi a Bahia? Não? Então vá! Tudo, tudo na Bahia faz a gente querer bem. A Bahia tem um jeito que nenhuma terra tem'. Com essas palavras, e, mais uma vez, agradecendo a Deus por me permitir estar aqui, na certeza de que Ele me confiou uma missão e que capacita quem escolhe, que a humildade precede a honra, e de que, quando somos fiel no pouco, ele nos confia mais, o que só aumenta a nossa responsabilidade, e, também, na certeza da intercessão de Nossa Senhora na minha vida e tudo que sou, eu declaro encerrada... antes de declarar encerrada, vou passar a palavra a Vossa Excelência, desejando a todos um excelente fim de semana, obrigada.” O Excelentíssimo Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acrescentou: “Antes de encerrar, Presidente, eu pedi essa gentileza a Vossa Excelência, e Vossa Excelência pode tomar uma água, a emoção já toma conta do seu coração. Realmente, nós temos que fazer um momento – nós temos que parar – para que

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

a estatística possa nos fornecer os dados. Então, quando fui chamado a atenção, pela Jurema, pelo fato que vou trazer a vocês agora em seguida, eu já a questionei se nós tínhamos já esses documentos, e ela já me informou que estão encartados na ata e acompanharão a ata essas informações corrigidas, agora já mais atualizadas, porque eu tenho que, em algum momento, fazer uma linha de corte para que eu possa começar a preparar a minha correição. E a última coisa, Presidente, por isso que eu pedi, a gente vai tentando acelerar e a emoção do momento – é um momento, assim, muito especial para nós, é uma experiência nova, e nós estamos, como vocês estão acompanhando, numa correria danada – e a Jurema me chamou atenção, aqui, de que eu não havia agradecido ao meu gabinete. E, realmente, eu, ontem ainda, comentava: vejam os senhores, em momento nenhum, nenhum dos Senhores pode ter visto alguma cara amarrada, ou alguma coisa aqui que tenham pedido e demonstrado alguma má vontade para atender. Isso é porque nós estamos há seis meses, nós temos famílias e muitas delas com filhos pequenos, e nós estamos aí 15 dias fora de Brasília e 15 dias, mal, nas nossas casas, porque estamos sempre preparando a próxima correição. Então, eu sempre faço um agradecimento. Agradeço a Jurema por ter me chamado a atenção de ter esquecido, é um esquecimento lamentável, mas eu não posso deixar de agradecê-los, e agradecê-los, assim, penhoradamente. Nós estamos juntos há 15 anos e nos tratamos de família GMCB. Então, eles compreendem essa pequena falha, porque ela, inclusive, vem anotada, exatamente como lembrança, mas eu me passei, aqui, e não fiz. Então, eu queria, Débora, também, antes de fazer todos agradecimentos, a todos, também, um agradecimento muito especial a eles que estão comigo aí nessa correria, obrigado.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 19 de agosto de 2022.

André Pereira de Souza

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Débora Machado

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326465.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972584.